



**EDITAL Nº 02/2023**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDir-Ufes**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS**  
**ALUNOS REGULARES DO PPGDIR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR TURMA 2022, ligadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergencial de Consolidação Estratégica de PPG's Acadêmicos de que trata a Portaria CAPES n. 155/2022, que tem por finalidades a consolidação do PPG, a formação de recursos humanos de alto nível, o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

**1 - DOS REQUISITOS**

Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma 2023 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- a) ter desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as regras do Programa;
- b) estar regularmente matriculado no Programa;
- c) não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa com a mesma finalidade e característica;
- d) dedicação integral às atividades do Programa, tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula;
- e) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de salário;
- f) quando servidor público, ser estável, conforme o disposto no art. 318 da Lei n. 11.907/2009, e permanecer no exercício do cargo efetivo por um período igual ao do afastamento, após o fim do curso (art. 96-A, § 4º, da Lei n. 8112/90);





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

- g) realizar ou haver realizado estágio docência;
- h) ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES nos termos deste Edital;
- i) fixar residência na cidade em que realiza o curso ou na região metropolitana
- j) Ter ingressado como aluno regular na seleção para a Turma 2023.

## **2 - DAS BOLSAS**

I. A implantação da bolsa (uma ao todo) será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto as simples inscrição e classificação neste processo não garantem o recebimento da bolsa;

II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;

III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

IV – O bolsista deverá cumprir as normas do agente de fomento concedente da bolsa e também as regras do PPGDir/Ufes e da PRPPG/Ufes.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

I. O período para inscrições será de 17 a 20 de abril de 2023.

II. A inscrição deverá ser efetuada através de formulário online disponível em <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>

III. O formulário deve ser preenchido com todos os dados exigidos, até às 23h59min do dia 20 de abril de 2023. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário.

## **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a nota obtida pelo discente na prova OBJETIVA de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular 2023.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

- II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior nota obtida na Etapa 2 do Processo Seletivo Aluno Regular 2023 do PPGDIR/UFES. b) maior pontuação de títulos; para tanto, será usada a tabela da última seleção de Aluno Especial.
- III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado até as 20:00 hrs. do dia 25 de abril de 2023, por meio do site <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>.
- IV. Os classificados serão chamados via e-mail até o limite de bolsas disponíveis e deverão seguir as instruções da agência de fomento, incluindo cópia de documentos e assinatura de termos referentes a bolsa. Estas informações para a primeira convocação estão disponíveis em <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>.
- V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação.
- VI. Para a primeira convocação dos classificados o prazo para envio dos documentos e assinatura dos termos é de 2 (dois) dias, a contar da data de convocação.

## **5 – DA VALIDADE DESTE EDITAL**

- I. O presente edital terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogada por até 02 (dois) meses mediante decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR.

Vitória, 14 de abril de 2023.

